

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAIS DO NORDESTE
EXAME DE ORDEM
EXAME DE ORDEM DE 2006, DE 5 DE ABRIL DE 2006

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAIS DO NORDESTE, torna públicos os **locais** e o **horário** de realização da prova objetiva do 1.º Exame de Ordem de 2006 – Seccionais do Nordeste, requisito necessário à habilitação para o exercício da advocacia, conforme a seguir especificado.

A prova objetiva terá a duração de **5 horas** e será aplicada no dia **9 de abril de 2006**, às **8 horas** (horário oficial de Brasília/DF).

1 SECCIONAL DE ALAGOAS

1.1 Locais de realização da prova

Candidatos	Locais
Todos os candidatos habilitados para o 1.º Exame de Ordem de 2006 – Seccional de Alagoas com opção de local de prova ,em Maceió	CESMAC/CCJUR, Rua Iris Alagoense n.º 437 – Farol, Maceió/AL
Todos os candidatos habilitados para o 1.º Exame de Ordem de 2006 – Seccional de Alagoas com opção de local de prova em Arapiraca	Colégio Cenecista Nossa Senhora do Bom Conselho, Rua Estudante José de Oliveira Leite n.º 438 – Centro, Arapiraca/AL

2 SECCIONAL DA BAHIA

2.1 Locais de realização da prova

Candidatos	Locais
Todos os candidatos habilitados para o 1.º Exame de Ordem de 2006 – Seccional da Bahia com opção de realização de prova em Salvador	Colégio 2 de Julho, Avenida Leovigildo Filgueiras, n.º 81 – Garcia, Salvador/BA
Todos os candidatos habilitados para o 1.º Exame de Ordem de 2006 – Seccional da Bahia com opção de realização de prova em Ilhéus/Itabuna	<i>Campus</i> da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, Km 16 da Rodovia Ilhéus/Itabuna

3 SECCIONAL DO CEARÁ

3.1 Locais de realização da prova

Candidatos	Locais
Todos os candidatos habilitados para o 1.º Exame de Ordem de 2006 – Seccional do Ceará com opção de realização de prova em Fortaleza	Faculdade Christus, Avenida Dom Luís n.º 911 – Aldeota, Fortaleza/CE
Todos os candidatos habilitados para o 1.º Exame de Ordem de 2006 – Seccional do Ceará com opção de realização de prova em Crato	Universidade Regional do Cariri – Curso de Direito , Avenida Teodorico Teles, s/n.º – Bairro São Miguel, Crato/CE
Todos os candidatos habilitados para o 1.º Exame de Ordem de 2006 – Seccional do Ceará com opção de realização de prova em Sobral	Sede da Subseção da OAB-CE, Avenida Doutor Arimatéia Monte e Silva n.º 650 – Parque Alvorada, Sobral/CE

4 SECCIONAL DO MARANHÃO

4.1 Locais de realização da prova

Candidatos	Locais
Todos os candidatos habilitados para o 1.º Exame de Ordem de 2006 – Seccional do Maranhão com opção de local de prova em São Luís	Faculdade São Luís – Centro de Negócios – Rua Oswaldo Cruz, n.º 1.455, Canto da Fabril – Centro, São Luís/MA

Candidatos	Locais
Todos os candidatos habilitados para o 1.º Exame de Ordem de 2006 – Seccional do Maranhão com opção de local de prova em Imperatriz	Sede da Subseção da OAB, Rua Simplício Moreira, n.º 1083, – Centro, Imperatriz/MA

5 SECCIONAL DA PARAÍBA

5.1 Locais de realização da prova

Candidatos	Locais
Todos os candidatos habilitados para o 1.º Exame de Ordem de 2006 – Seccional da Paraíba com opção de realização de prova em João Pessoa	Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ, <i>Campus</i> Universitário – Bloco E – BR 230, Km 22 – João Pessoa/PB
Todos os candidatos habilitados para o 1.º Exame de Ordem de 2006 – Seccional da Paraíba com opção de realização de prova em Campina Grande	Universidade Estadual da Paraíba, Rua: Cel. Salvano Figueiredo, s/n.º – Centro, Campina Grande/PB
Todos os candidatos habilitados para o 1.º Exame de Ordem de 2006 – Seccional da Paraíba com opção de realização de prova em Sousa	UFCG – Rua Sinfrônio Nazaré, n.º 38 – Centro, Sousa/PB

6 SECCIONAL DE PERNAMBUCO

6.1 Locais de realização da prova

Candidatos	Locais
Todos os candidatos habilitados para o 1.º Exame de Ordem de 2006 – Seccional de Pernambuco com opção de local de prova em Olinda	AESO – Ensino Superior de Olinda, Avenida Transamazônica, n.º 405, Jardim Brasil II, Olinda/PE.
Todos os candidatos habilitados para o 1.º Exame de Ordem de 2006 – Seccional de Pernambuco com opção de local de prova em Caruaru	ASCES – Associação Caruaruense de Ensino Superior (Faculdade de Direito de Caruaru/PE), Avenida Portugal, n.º 584, Santa Maria Goretti, Caruaru/PE

7 SECCIONAL DO PIAUÍ

7.1 Locais de realização da prova

Candidatos	Locais
Todos os candidatos habilitados para o 1.º Exame de Ordem de 2006 – Seccional do Piauí com opção de local de prova em Teresina	NOVAFAPI, Rua Vitorino Orthiges Fernandes, 6123 – Bairro do Uruguai, Teresina/PI
Todos os candidatos habilitados para o 1.º Exame de Ordem de 2006 – Seccional do Piauí com opção de local de prova em Picos	Subseção da OAB – auditório , Praça Raimundo Leandro, s/n.º, Picos/PI
Todos os candidatos habilitados para o 1.º Exame de Ordem de 2006 – Seccional do Piauí com opção de local de prova em Parnaíba	Faculdade Piauiense – auditório – Avenida Deputado P. Machado, n.º 2.611 – Bairro Universitário, Parnaíba/PB

8 SECCIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

8.1 Locais de realização da prova

Candidatos	Locais
Todos os candidatos habilitados para o 1.º Exame de Ordem de 2006 – Seccional do Rio Grande do Norte com opção de realização de prova em Natal	Universidade Potiguar, Avenida Floriano Peixoto n.º 295 – Petrópolis, Natal/RN
Todos os candidatos habilitados para o 1.º Exame de Ordem de 2006 – Seccional do Rio grande do Norte com opção de realização de prova em Mossoró	Faculdade de Enfermagem – FAEN – Edifício Antônio Gomes Arruda, Rua Dionísio Filgueira n.º 383 – Centro, Mossoró/RN

9 SECCIONAL DE SERGIPE

9.1 Local de realização da prova

Candidatos	Locais
Todos os candidatos habilitados para o 1.º Exame de Ordem de 2006 – Seccional de Sergipe	Colégio CCPA – Colégio de Ciências Pura e Aplicada (Marcos Pinheiro Monteiro e Cia. Ltda), Rua José de Alencar Cardoso Neto, 67 – Bairro Grageru, Aracaju/SE

10 O examinando deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização da prova.

10.1 Não será admitido ingresso de examinando no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

10.2 O examinando que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

10.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

10.4 Caso o examinando esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.5 A identificação especial será exigida, também, ao examinando cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

10.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.8 Por ocasião da realização da prova, o examinando que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 10.3 deste edital, não poderá fazer as prova e será automaticamente eliminado do exame.

10.9 Não serão aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

10.10 Não será permitida, durante a realização da prova objetiva, a comunicação entre os examinandos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

10.11 Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da prova.

10.12 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do examinando.

10.13 O examinando somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término da prova.

10.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do exame o examinando que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro examinando;

- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar, lápis, lapiseira ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais examinandos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas nos cadernos de prova, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do exame.

10.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de examinando da sala de provas.

10.16 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o examinando utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do exame.

10.18 O Provimento nº 109, de 5 de dezembro de 2005, do Conselho Federal da OAB, constitui parte integrante deste Edital.

10.19 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Exame de Ordem, sendo a decisão irrecurável.

10.20 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do exame de ordem.

6.25 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

10.21 Será eliminado da seleção o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

10.22 A OAB recomenda que, no dia de realização da prova, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

10.23 A OAB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

10.24 No dia de realização da prova, o candidato deverá observar todas as instruções contidas nos editais de abertura das inscrições para o exame de ordem 2006.1 de sua Seccional.